



## ESTUDOS PRELIMINARES

### DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

#### Contextualização

As atividades de conservação nas urnas eletrônicas e nos demais componentes internos ou externos, em periodicidade quadrimestral, encontra amparo nas recomendações contidas no "Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas", elaborado, a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

O TRE/PE possui atualmente um parque de 23.298 (vinte e três mil duzentos e noventa e oito) urnas eletrônicas, armazenadas em 18 (dezoito) locais em todo o Estado. A conservação dessas urnas eletrônicas, realizada de forma periódica, tem por finalidade garantir seu funcionamento. É imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis a qualquer tempo e em perfeitas condições de uso, para a realização das eleições ordinárias, das eleições suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), como também para eleições não oficiais (entidades de classes, comunitárias etc.) e para os treinamentos realizados com eleitores.

Esta necessidade é suprida atualmente com a execução do Contrato TRE-PE nº 66/2015, o qual se encerra no mês de dezembro de 2019.

Considerando que não há contingente de servidores necessário para realização das atividades de conservação das urnas nos locais de armazenamento de urnas e nem é economicamente viável a contratação permanente, já que a demanda é temporária e específica, a referida contratação torna-se fundamental para a manutenção das urnas funcionais para utilização nos pleitos eleitorais em Pernambuco.

Os servidores componentes da equipe de planejamento da contratação são os seguintes:

Integrante Demandante:

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho

Telefone: 3194-9556

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Ricardo Emerson Aguiar de Lima

Telefone: 3194-9557

E-mail: ricardo.lima@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Fernanda de Azevedo Batista

Telefone: 3194-9341

E-mail: fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br

#### 1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Consideram-se serviços de conservação de urnas eletrônicas as atividades realizadas periodicamente, com vistas a mantê-las em perfeitas condições para utilização, quando requisitadas. Tais serviços serão executados, exclusivamente, no seu local de armazenamento.

Esse conceito se aplica ao rol não exaustivo das atividades, discriminadas nos itens abaixo, que poderão sofrer alterações (inclusões e exclusões) qualitativas e quantitativas, durante a vigência do contrato, desde que não superem o valor total estimado.

As urnas eletrônicas compreendem os equipamentos utilizados para a identificação do eleitor (Terminal do Mesário – TM) e o coletor eletrônico de votos e de apuração de resultados (Terminal do Eleitor – TE). Qualquer outro equipamento desenvolvido para substituí-las ou a seus componentes, no decorrer da execução do contrato, será

considerado urna eletrônica.

Não são considerados serviços de conservação: assistência técnica especializada (manutenção corretiva), atendimento e treinamento de eleitores.

#### **As principais atividades de conservação das urnas eletrônicas, incluem:**

- recarregar as baterias de chumbo-ácido internas das urnas eletrônicas;
- medir a carga das baterias de chumbo-ácido externas, utilizando o instrumento de medição disponibilizado pela Justiça Eleitoral;
- recarregar as baterias de chumbo-ácido externas ou de reposição;
- exercitar os componentes internos das urnas e realizar testes funcionais, utilizando-se o Sistema de Testes Exaustivos – STE ou outras soluções com finalidades semelhantes;
- promover a limpeza dos gabinetes (Terminal do Eleitor - TE e Terminal do Mesário - TM) e dos cabos (alimentação e conexão com o TM);
- testar e separar as urnas eletrônicas que apresentarem problemas técnicos e/ou ausência de peças, que somente podem ser substituídas por pessoal especializado, para posterior manutenção corretiva;
- realizar testes de aceite nas urnas novas para subsidiar o responsável pelo Recebimento Definitivo;
- realizar os testes funcionais nas urnas para fins de: remanejamento para outros locais de armazenamento, realização de eleições suplementares e comunitárias, treinamento de eleitores e nas demais situações em que as urnas deverão ser retiradas do local de armazenamento;
- atualizar o software embarcado (firmware) das urnas eletrônicas fabricadas a partir de 2009;
- realizar o processo de certificação digital;
- retirar as mídias armazenadas nas urnas (Flash Card e/ou Memória de Resultado-MR);
- remover os lacres de eleição;
- identificar e substituir as peças não especializadas faltantes ou danificadas (peças que podem ser trocadas sem que seja necessária a abertura da urna);
- inserir os dados sobre as urnas eletrônicas conservadas nos sistemas LogusWeb, STE, Aceitus e outros que forem instituídos com a mesma finalidade;

-> A inserção dos dados no sistema LogusWeb poderá ser feita, a critério da JE, por servidor da Justiça Eleitoral.

- anotar os dados de conservação em caso de indisponibilidade de sistema ou do próprio equipamento que gera os resultados de conservação (exemplo: urna que não liga, drive USB ou impressora com problema).
- realizar a limpeza e a formatação das mídias que são utilizadas pelas urnas (Flash Card e/ou Memória de Resultado-MR);
- realizar medição e substituição da bobina de urnas eletrônicas;
- realizar testes funcionais nas urnas que passaram por manutenção corretiva, e inserir no sistema LogusWeb os resultados dos testes;
- organizar o local de armazenamento, realizando as seguintes atividades:
  - dispor as bancadas nas quais as urnas serão conservadas;
  - organizar as estantes, paletes ou outra forma de armazenamento utilizada no local;
  - realizar a leitura patrimonial, quando necessário;
  - controlar a localização individual das urnas dentro do local de armazenamento;
  - organizar, contar e catalogar os suprimentos e mídias de urna eletrônica no local de armazenamento;
  - retirar as urnas eletrônicas de onde estão estocadas e colocá-las nas bancadas para a manutenção preventiva;
  - recolocar as urnas, após a sua manutenção, empilhando-as segundo a ordem (número de patrimônio) em que foram originalmente armazenadas;
  - verificar a infraestrutura disponível e condições ambientais no local de armazenamento e preencher os respectivos campos do formulário intitulado “CheckList do Local de Armazenamento”, do sistema LogusWeb - conforme Anexo I-V – Modelos de Documentos;
  - medir a temperatura e a umidade do ar do local de armazenamento, utilizando o Termo Higrômetro a ser disponibilizado pela Justiça Eleitoral;
  - receber e conferir os suprimentos, as baterias e as bobinas para as urnas eletrônicas.

#### **1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)**

A solução disponível no mercado para atendimento desta solicitação é a contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado por posto de trabalho, ou pelo serviço efetivamente executado utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico).

Alguns regionais eleitorais utilizam a estratégia de pagamento por posto de trabalho, pois possuem as urnas armazenadas em poucos locais, o que justifica a contratação dos profissionais de forma continuada por local de prestação do serviço, pois a quantidade de urnas armazenadas é suficiente para que as atividades de conservação ocorram de forma contínua.

No caso de Pernambuco, como temos 18 (dezoito) locais de armazenamento de urnas e uma quantidade de urnas por local que não justifica a necessidade de contratação de postos de trabalho de forma continuada para cada local, entendemos que a estratégia mais adequada é o pagamento por UST (unidade de serviço técnico) realizada, a qual permite que só tenhamos custo em alguns períodos em cada local, o que reduz o custo da contratação.

A listagem de empresas potenciais fornecedoras do serviço objeto deste estudo preliminar está indicada no quadro A.

#### 1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Foi realizada pesquisa ao Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC) do site do TSE, e nos sites dos TRE's, e identificamos que 6 (seis) TRE's possuem contratações similares:

Tribunal	Objeto	Contrato	Contrato
TRE-AL	Prestação dos serviços de conservação das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme as exigências contidas no contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018.	05/2018	VR CONSULTORIA LTDA
TRE-AC	Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas no Depósito de Urnas do TRE/AC (em Rio Branco/AC) e nos Cartórios Eleitorais (capital e interior do Estado do Acre).	19/2018	VR CONSULTORIA LTDA
TRE-PB	Prestação dos serviços de conservação do parque de urnas eletrônicas do TRE/PB, a serem executados de acordo com o especificado no contrato nº 15/2016 e no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 16/2016.	15/2016	VR CONSULTORIA LTDA
TRE-SP	Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral de São Paulo, em estrita conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.	21/2016	CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD
TRE-RJ	Prestação de serviços de conservação para as urnas eletrônicas utilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	121/2018	VR CONSULTORIA LTDA
TRE-PR	Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral do Paraná.	142/2015	NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

Também foi realizada consulta no Pannel de Preços do Governo Federal onde localizamos serviço semelhante em dois Regionais (TRE-AC e TRE-AL), os quais já tínhamos identificado na consulta ao SIAC, conforme descrito acima.

#### 1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

#### 1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

#### 1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

#### 1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

#### 1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

#### 1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

#### 1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Considerando a dificuldade encontrada em anos anteriores para conseguir orçamento das empresas de mercado, para obtenção do preço médio para o serviço optamos por tomar por base os valores praticados em outros regionais para serviço similar.

Dos valores obtidos identificamos que os valores praticados no TRE-AL e no TRE-AC estão cerca de 20% abaixo dos preços praticados nos outros Regionais Eleitorais e entendemos que os menores preços são decorrentes do fato dos Tribunais indicados serem de menor porte e possuírem a estratégia de armazenamento das urnas eletrônicas de forma

centralizada, o que contribui para um menor custo à empresa contratada.

Sendo assim por estarem abaixo da média de preços de outros Regionais, em razão dos motivos expostos acima, desconsideramos os valores apresentados pelo TRE-AL e TRE-AC na formação do preço médio para a prestação do serviço.

Tendo em vista as informações acima, segue o quadro comparativo de preços obtido no levantamento realizado, cujos documentos constam no "Anexo dos Estudos Preliminares (1016550).

#### TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

<b>Tribunal</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor UST</b>
TRE-AL	VR CONSULTORIA LTDA	R\$ 132,70*
TRE-AC	VR CONSULTORIA LTDA	R\$ 134,39*
TRE-PB	VR CONSULTORIA LTDA - ME	R\$ 163,14
TRE-SP	CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 163,32
TRE-RJ	VR CONSULTORIA LTDA - EPP	R\$ 169,68
TRE-PR	NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA	R\$ 229,66
TRE-PE	MAC AMIS INFORMATICA LTDA - ME (Valor do contrato atual)	R\$ 200,41
	<b>Média</b>	<b>R\$ 185,24</b>

\* Valores não considerados para a médio de preço

Considerando os preços acima praticados nos Regionais, chegamos a um preço médio da UST de R\$ 185,24 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Vale ressaltar que as contratações públicas similares que identificamos no Painel de Preços do Comprasnet e no SIAC incluídos no quadro B apresentam na sua maioria valor de UST inferior ao preço do contrato 66/2015 vigente no TRE-PE.

No entanto, como se referem às contratações realizadas em locais que possuem particularidades próprias, entendemos que estes valores podem não refletir o custo que a empresa contratada terá em Pernambuco.

A forma de trabalho adotada em nosso Estado prevê que a empresa contratada precisa alocar profissionais para atendimento de demandas temporárias em dezoito locais de armazenamento de urnas no Estado, o que leva a empresa contratada à necessidade de seleção de profissionais em cada uma destas localidades para execução do serviço. Esta necessidade de seleção e contratação temporária em diversos locais demanda para a empresa maiores custos do que os custos estimados num outro TRE que possua menor número de locais de atendimento.

Além disso, a disponibilidade de mão de obra de cada região também afeta os custos, de forma que o salário pode ser diferenciado dependendo do piso salarial usado pela empresa em cada Estado.

Uma amostra desta variação é a inclusão dos valores na planilha acima, onde consta variação de R\$ 132,70 (TRE-AL) até R\$ 229,66 (TRE-PR) para o mesmo tipo de serviço.

#### 1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

No curso destes estudos preliminares consultamos a empresa MAC AMIS quanto ao interesse na renovação do contrato 66/2015 (vigente) e obtivemos resposta favorável quanto ao interesse na renovação, abrindo mão inclusive de reajuste previsto em contrato no valor da UST para os próximos 12 meses, mantendo-se assim o mesmo valor do exercício 2019 para o exercício 2020 (que consta na tabela do item 1.1.9).

Analisando o preço médio estimado da UST (indicado no item 1.1.9) para uma nova contratação, que foi de R\$ 185,24 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e considerando que na eventual renovação do contrato nº 066/2015 o valor da UST, proposto

pela empresa MAC AMIS, será mantido o mesmo do exercício 2019, qual seja R\$ 200,41 (duzentos reais e quarenta e um centavos), percebemos que não há discrepância entre os valores, sendo o valor ofertado para a renovação equivalente a 8% acima do preço médio obtido.

Desta forma, mesmo estando o valor ofertado pela empresa MAC AMIS acima da média de valores da UST de outros Regionais, considerando a peculiaridade da prestação do serviço em nosso Estado, verificamos a vantajosidade da renovação contratual pelos motivos expostos neste item 1.1.10.

Vale ressaltar que nos preços praticados em contratos vigentes de outros Tribunais são consideradas peculiaridades de cada Regional, onde alguns possuem todas as urnas armazenadas em um único local e outros possuem urnas distribuídas em vários locais de armazenamento, o que influencia no preço do serviço.

Diante do cenário atual e considerando ainda que a empresa contratada tem prestado um bom serviço até o presente, entendemos que, mesmo com valor um pouco superior à média obtida nas pesquisas de preço, **a renovação do contrato nº 66/2015 é a solução mais adequada** para realização da conservação das urnas eletrônicas para o ano de 2020.

A vantajosidade da renovação do contrato nº 066/2015 apresenta-se pela conjugação de 3 fatores:

- 1 - Garantia de realização dos serviços de conservação de urnas nos períodos adequados no primeiro semestre de 2020, eliminando os riscos de problemas com as baterias das urnas associados ao atraso na manutenção periódica;
- 2 - Eliminação dos custos associados à realização de um processo licitatório;
- 3 - Eliminação do risco de termos um processo licitatório sem empresa vencedora e precisarmos realizar uma contratação emergencial ou nova licitação com custo superior ao da renovação do contrato atual.

Por fim, informamos abaixo o custo total da demanda, considerando a renovação do contrato nº 66/2015 para 2020:

<b>Empresa</b>	<b>USTs estimadas</b>	<b>Valor UST</b>	<b>Valor Total</b>
Mac Amis Informática LTDA - ME	2.257,34*	R\$ 200,41	R\$ 452.393,51

\* O quantitativo de USTs estimado está descrito no item 1.1.14.

#### **1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)**

A solução objeto desta contratação é a prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral.

Consideram-se serviços de conservação das urnas eletrônicas as atividades realizadas periodicamente, com vistas a mantê-las em perfeitas condições para utilização, quando demandadas. Tais serviços serão executados, exclusivamente, no local de armazenamento.

Esse conceito se aplica ao rol não exaustivo das atividades, discriminadas nos itens abaixo relacionados, que poderão sofrer alterações (inclusões e exclusões) qualitativas e quantitativas, durante a vigência do contrato, desde que não superem o valor total estimado.

As urnas eletrônicas compreendem os equipamentos utilizados para a identificação do eleitor (Terminal do Mesário – TM) e o coletor eletrônico de votos e de apuração de resultados (Terminal do Eleitor – TE). Qualquer outro equipamento desenvolvido para substituí-las ou a seus componentes, no decorrer da execução do contrato, será considerado urna eletrônica.

As principais atividades de conservação das urnas eletrônicas, descritas de forma exemplificativa, incluem:

- recarregar as baterias de chumbo-ácido internas das urnas eletrônicas;
- medir a carga das baterias de chumbo-ácido externas, utilizando o instrumento de medição disponibilizado pela Justiça Eleitoral;
- recarregar as baterias de chumbo-ácido externas ou de reposição;
- exercitar os componentes internos das urnas e realizar testes funcionais, utilizando-se o Sistema de Testes Exaustivos – STE ou outras soluções com finalidades semelhantes;
- promover a limpeza dos gabinetes (Terminal do Eleitor - TE e Terminal do Mesário - TM) e dos cabos (alimentação e conexão com o TM);
- testar e separar as urnas eletrônicas que apresentarem problemas técnicos e/ou ausência de peças, que somente podem ser substituídas por pessoal especializado, para posterior manutenção corretiva;
- realizar testes de aceite nas urnas novas para subsidiar o responsável pelo Recebimento Definitivo;
- realizar os testes funcionais nas urnas para fins de: remanejamento para outros locais de armazenamento; realização de eleições suplementares e comunitárias, treinamento de eleitores e nas demais situações em que as urnas deverão ser retiradas do local de armazenamento;

- atualizar o software embarcado (firmware) das urnas eletrônicas fabricadas a partir de 2009;
- realizar o processo de certificação digital;
- retirar as mídias armazenadas nas urnas (Flash Card e/ou Memória de Resultado-MR);
- remover os lacres de eleição;
- identificar e substituir as peças não especialistas faltantes ou danificadas (peças que podem ser trocadas sem que seja necessária a abertura da urna);
- inserir os dados sobre as urnas eletrônicas conservadas nos sistemas LogusWeb, STE, Aceitus e outros que forem instituídos com a mesma finalidade;
  - a inserção dos dados no sistema LogusWeb poderá ser feita, a critério da JE, por servidor da Justiça Eleitoral;
- anotar os dados de conservação em caso de indisponibilidade de sistema ou do próprio equipamento que gera os resultados de conservação (exemplo: urna que não liga, drive USB ou impressora com problema).

O serviço deverá ser prestado pelo prazo de 12 meses, e será utilizado o instrumento Ordem de Serviço (OS) como ferramenta de demanda à CONTRATADA, que servirá, ainda, para o acompanhamento dos serviços executados.

#### **1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)**

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC) do Planejamento Estratégico Institucional - PEI, constante da Resolução nº 240/2015 do TRE/PE;
- Objetivo estratégico OE2 (Prover Infraestrutura de TIC Adequada às Atividades Judiciais e Administrativas) do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC;
- Meta 5 (Aperfeiçoar a manutenção preventiva e corretiva das urnas eletrônicas a fim de reduzir o número de urnas substituídas no dia da eleição) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.
- Plano de Contratações 2020.

#### **1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)**

O principal benefício é a manutenção da conservação das urnas, minimizando o processo de degradação e mantendo sua vida útil de, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, das baterias.

Os serviços de conservação de urnas eletrônicas são atividades realizadas periodicamente, com o objetivo de mantê-las em perfeitas condições para utilização, quando demandadas.

#### **1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)**

Atualmente o TRE-PE dispõe de 23.298 urnas eletrônicas que precisam passar quadrimestralmente por manutenção preventiva.

Para atendimento desta demanda está sendo prevista neste procedimento a contratação de 2.257,34 Unidades de Serviços Técnicos (USTs), calculadas e distribuídas conforme apresentado na "Planilha de Quantitativos Estimados de USTs por local de Armazenamento" que segue em anexo a este documento.

Na planilha foi considerada a equivalência de 1 UST para cada trinta urnas por ciclo de carga. Foi considerada também a disponibilização de 552,54 USTs para utilização na execução de outras atividades de conservação no período dos 12 meses. Estas USTs deverão ser utilizadas para atividades de limpeza e formatação de mídias, organização de suprimentos, aceite e certificação de urnas novas e realização de testes funcionais nas urnas que passaram por manutenção corretiva. Por se tratar de ano eleitoral, só está prevista a realização de dois ciclos de carga, uma vez que no terceiro quadrimestre do ano as urnas são preparadas para eleição, não precisando passar por ciclo de carga.

#### **1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)**

Não há necessidade de adequações no ambiente para a execução dos serviços, uma vez que os locais de armazenamento já possuem atualmente infraestrutura básica para apoio a este serviço.

#### **1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)**

O custo estimado para o contrato de 12 meses, considerando o valor da UST, na hipótese da renovação contratual é de **R\$ 452.393,51** (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), conforme informado no item 1.1.10.

## **2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)**

### **2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)**

Para sustentação do contrato será necessária a indicação de um fiscal técnico em cada local de execução do serviço, bem como nivelamento específico para os prestadores contratados

em procedimentos relacionados com a conservação das urnas. Tal nivelamento torna-se necessário por não haver disponibilidade de tais treinamentos no mercado e será executado por servidores do TRE no início da execução de cada ordem de serviço.

## **2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)**

A descontinuidade do serviço implicará na falta de manutenção preventiva para as 23.298 urnas eletrônicas, armazenadas em 18 locais de armazenamento em todo o Estado.

A possibilidade de utilização de servidores do TRE para esta atividade seria inviável em função de se tratar de procedimentos que são realizados a cada quadrimestre em todas as urnas do Estado, exigindo cerca de 30 profissionais espalhados por todo o Estado.

Dessa forma, a única alternativa de contorno é a realização de nova contratação para atendimento a esta demanda.

O mecanismo que deve ser implantado é a aplicação de sanções rígidas referentes à interrupção do serviço, visando minimizar a descontinuidade.

## **2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)**

Em caso de transição contratual não teremos impacto significativo uma vez que todos os serviços prestados referem-se a atividades de manutenção preventiva das urnas cujos procedimentos são definidos pela própria Justiça Eleitoral.

## **2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)**

Em caso de descontinuidade contratual será necessária a contratação de nova empresa para prestação do serviço com a maior brevidade possível, uma vez que o TRE/PE não possui servidores disponíveis para realização dos serviços de conservação das urnas.

## **3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).**

### **3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

Os serviços desejados consistem em atividades de manutenção de equipamentos e são amplamente prestados no mercado, ou seja, de natureza comum.

A prestação do serviço destina-se a atender uma necessidade contínua, podendo se estender por mais de um exercício financeiro.

### **3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

Não se aplica, em razão de se tratar de uma prorrogação contratual.

### **3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)**

Não se aplica, em razão de se tratar de uma prorrogação contratual.

### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

Não se aplica, em razão de se tratar de uma prorrogação contratual.

### **3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)**

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
084799 - Pleitos Eleitorais - PO: Manutenção de Urnas	1	0100	3390.40.12- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Manutenção e Conservação de Equipamento de TIC	UEL MANPREV

A presente contratação consta no Plano de Contratações Institucionais 2020.

### **3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)**

O prazo de vigência da prestação do serviço é de 12 meses.

A solução demandada precisa ser implantada até o final da vigência do contrato nº 066/2015, cuja vigência se encerra em dezembro de 2019.

### **3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)**

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho

Telefone: 3194-9556

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br

Nome: Ricardo Emerson Aguiar de Lima

Telefone: 3194-9557

E-mail: ricardo.lima@tre-pe.jus.br

Nome: Fernanda de Azevedo Batista

Telefone: 3194-9341

E-mail: fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br

### 3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor Titular: Saulo de Cássio Gomes Oliveira

Telefone: 3194-9555

CPF: 042.039.484-28

E-mail: saulo.oliveira@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: Ricardo Emerson Aguiar de Lima

Telefone: 3194-9557

CPF: 709.285.254-49

E-mail: ricardo.lima@tre-pe.jus.br

Fiscal Demandante/Administrativo:

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Telefone: 3194-9556

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br

Substituto: João Gutemberg Menezes da Silva

Telefone: 3194-9557

E-mail: joao.menezes@tre-pe.jus.br

Fiscais Técnicos:

Servidores da SEGEL e chefes dos cartórios eleitorais cujas zonas sejam coordenadoras de Polo.

### 4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	Não renovação do contrato nº 066/2015		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2		
Alta	3	Atraso na realização das atividades de conservação das urnas eletrônicas.	Aumento da probabilidade das urnas apresentarem defeito e terem suas baterias danificadas pela falta de manutenção periódica. Comprometimento dos preparativos para as eleições oficiais culminando na falta de urnas para as eleições.	
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável	
1	• Contratação emergencial		SEGEL/COGEL/STIC	
2	•			
3	•			

## 5. ANEXOS

## QUADRO A

<b>Lista de Potenciais Fornecedores</b>	
1	<p>Nome: MAC AMIS INFORMATICA LTDA - ME</p> <p>Sítio: <a href="https://www.facebook.com/pages/Mac-Amis-Manutenção-e-Assessoria-em-Informática/127294694011844">https://www.facebook.com/pages/Mac-Amis-Manutenção-e-Assessoria-em-Informática/127294694011844</a></p> <p>Telefone: (24) 2243-3708</p> <p>E-mail: <a href="mailto:mara@megametodos.com.br">mara@megametodos.com.br</a></p> <p>Contato: Maraceli Rodigheri</p>
2	<p>Nome: CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</p> <p>Sítio: <a href="http://www.connectcom.com.br/">http://www.connectcom.com.br/</a></p> <p>Telefone: (11) 5095-1200</p> <p>E-mail: <a href="mailto:licitacao@connectcom.com.br">licitacao@connectcom.com.br</a></p> <p>Contato: Leandro Guimarães</p>
3	<p>Nome: Lanlink</p> <p>Sítio: <a href="http://www.lanlink.com.br/">www.lanlink.com.br/</a></p> <p>Telefone: 81 3224-1919</p> <p>E-mail: <a href="mailto:geciane.oliveira@lanlink.com.br">geciane.oliveira@lanlink.com.br</a></p> <p>Contato: Geciane Oliveira</p>
4	<p>Nome: Beltis Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda</p> <p>Sítio: <a href="http://www.beltis.com.br/">http://www.beltis.com.br/</a></p> <p>Telefone: 11 2076.5555</p> <p>E-mail: <a href="mailto:atendimento@beltis.com.br">atendimento@beltis.com.br</a> ou <a href="mailto:publico@beltis.com.br">publico@beltis.com.br</a></p> <p>Contato: Davi Trevisan ou Thiago Fernandes</p>
5	<p>Nome: Softway</p> <p>Sítio: <a href="http://www.way.com.br/">http://www.way.com.br/</a></p> <p>Telefone: 61 3486-7638 / 3486-7600</p> <p>E-mail: <a href="mailto:financeiro@way.com.br">financeiro@way.com.br</a> ou <a href="mailto:carla.fabiane@way.com.br">carla.fabiane@way.com.br</a></p> <p>Contato: Carla Fabiane</p>
6	<p>Nome: PERTO S.A. Periféricos para Automação</p> <p>Sítio: <a href="http://www.perto.com.br">www.perto.com.br</a></p> <p>Telefone: 51 – 8022-0263   51-3489-8926</p> <p>E-mail: <a href="mailto:alexandre.pereira@perto.com.br">alexandre.pereira@perto.com.br</a></p>
7	<p>Nome: Interadapt Solutions</p> <p>Sítio: <a href="http://www.interadapt-econocom.com.br/site/">www.interadapt-econocom.com.br/site/</a></p> <p>Telefone: (11) 4195-9663</p> <p>E-mail: <a href="mailto:comercial@interadapt-econocom.com.br">comercial@interadapt-econocom.com.br</a> ou <a href="mailto:licitacao@interadapt.com.br">licitacao@interadapt.com.br</a></p>

	Contato: Bianca Vasconcelos Norberto
8	<p>Nome: CPD</p> <p>Sítio: <a href="http://www.cpd.com.br/">http://www.cpd.com.br/</a></p> <p>Telefone: (61) 2104-3200</p> <p>E-mail: <a href="mailto:FaleConosco@CPD.com.br">FaleConosco@CPD.com.br</a></p> <p>Contato: Pietro Pereira Marinho</p>
9	<p>Nome: Life Tecnologia e Consultoria</p> <p>Sítio: <a href="http://www.lifecon.com.br/">http://www.lifecon.com.br/</a></p> <p>Telefone: (61) 3037-1680 / (21) 2544-4968</p> <p>E-mail: <a href="mailto:life@lifecon.com.br">life@lifecon.com.br</a></p> <p>Contato:</p>
10	<p>Nome: SS IT Consulting</p> <p>Sítio: <a href="http://www.ssconsulting.com.br/">http://www.ssconsulting.com.br/</a></p> <p>Telefone: 11 5678 -9121</p> <p>E-mail: <a href="mailto:suporte@ssconsulting.com.br">suporte@ssconsulting.com.br</a></p> <p>Contato:</p>
11	<p>Nome: Sunnyvale</p> <p>Sítio: <a href="http://www.sunnyvale.com.br/servicos/manutencao-preventiva/Default.aspx">http://www.sunnyvale.com.br/servicos/manutencao-preventiva/Default.aspx</a></p> <p>Telefone: (11) 3048-0142</p> <p>E-mail: <a href="mailto:preventiva@sunnyvale.com.br">preventiva@sunnyvale.com.br</a> ; <a href="mailto:vendas@sunnyvale.com.br">vendas@sunnyvale.com.br</a></p> <p>Contato:</p>
12	<p>Nome: Indra</p> <p>Sítio: <a href="http://www.indracompany.com/pt-br/sobre-indra/sedes/oficinas/brasil">http://www.indracompany.com/pt-br/sobre-indra/sedes/oficinas/brasil</a></p> <p>Telefone: 55 81 3878 9600</p> <p>E-mail: <a href="mailto:contatobrasil@indracompany.com">contatobrasil@indracompany.com</a></p> <p>Contato:</p>
13	<p>Nome: B&amp;B SOLUÇÕES</p> <p>Sítio: <a href="http://www.bbsolucoes.net.br">www.bbsolucoes.net.br</a></p> <p>Telefone: 55 (31) 8221-5767 / (41) 99997 4060</p> <p>E-mail: <a href="mailto:vb@bbsolucoes.net.br">vb@bbsolucoes.net.br</a></p> <p>Contato: Francisco Junior / Vanderlei Boschetto</p>
14	<p>Nome: Grupo Provider Soluções Tecnológicas</p> <p>Sítio: <a href="http://www.grupoprovider.com.br">www.grupoprovider.com.br</a></p> <p>Telefone: 81 2122-2122</p> <p>E-mail: <a href="mailto:contato@grupoprovider.com.br">contato@grupoprovider.com.br</a></p> <p>Contato: Carlos Bartolomeu Coutinho</p>
15	<p>Nome: VR CONSULTORIA LTDA - ME</p> <p>Sítio:</p> <p>Telefone: (82) 3317-7101</p>

	E-mail: <a href="mailto:contato@promaxima.com.br">contato@promaxima.com.br</a> Contato:
16	Nome: DATALINK LTDA Sítio: <a href="http://datalink.srv.br/">http://datalink.srv.br/</a> Telefone: E-mail: <a href="mailto:datalink@datalink.srv.br">datalink@datalink.srv.br</a> Contato:

QUADRO B

<b>Contratações Públicas Similares</b>	
1	Contrato do TRE-AL de nº 05/2018, firmado entre o TRE-AL e a empresa VR CONSULTORIA LTDA - EPP. Valor do contrato: R\$ 195.997,90 Valor da UST: 132,70 Duração do contrato: 20 meses
2	Contrato do TRE-AC de nº 19/2018, firmado entre o TRE-AC e a empresa VR CONSULTORIA LTDA - EPP. Valor do contrato: R\$ 79.829,63 Valor da UST: 134,33 Duração do contrato: 20 meses
3	Contrato do TRE-PB de nº 15/2016, firmado entre o TRE-PB e a empresa VR CONSULTORIA LTDA - ME. Valor do contrato: R\$ 244.183,06 Valor da UST: R\$ 163,14 Duração do contrato: 12 meses (4º termo aditivo)
4	Contrato do TRE-SP de nº 21/2016, firmado entre o TRE-SP e a empresa CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor do contrato: R\$ 7.545.941,79 Valor da UST: R\$ 163,32 Duração do contrato: 40 meses(1º termo aditivo)
5	Contrato do TRE-RJ de nº 121/2018, firmado entre o TRE-RJ e a empresa VR CONSULTORIA LTDA - EPP Valor do contrato: R\$ 1.440.581,92 Valor da UST: 169,68 Duração do contrato: 24 meses
6	Contrato do TRE-PR de nº 142/2015, firmado entre o TRE-PR e a empresa NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA. Valor do contrato: R\$ 743.983,57 (5º termo aditivo) Valor da UST: 229,66 Duração do contrato: 60 meses

QUADRO C

## Memórias de Cálculos

“Planilha de Quantitativos Estimados de USTs por local de Armazenamento” que segue em anexo a este documento (1016550).

### Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 09/10/2019, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção**, em 09/10/2019, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EMERSON AGUIAR DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/10/2019, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1016257** e o código CRC **4086F153**.